



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde – CBH - Verde
Instituído pelo Decreto Estadual nº 39.910 de 22/09/98
Rua Nicolau Scarpa, 282 - 372 – Centro
CEP 37.464-000 – Itanhandu/MG
Fone: (35) 99107 – 8460 - Email: cbhverde_gd4@yahoo.com.br

Ofício: 02/2019 - CBH VERDE

Of. 02/2019 - CBH-Verde

Itanhandu MG, 05 de fevereiro de 2019.

À Exma. Sra.

Marília Carvalho de Mello

Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão de Águas - IGAM

Ilustre Diretora,

O CBH Verde foi criado pelo Decreto nº 39.910 de 22 de setembro de 1998 e tem por finalidade promover a gestão dos recursos hídricos e ações de competência, em consonância com a gestão ambiental, considerando a totalidade da Bacia Hidrográfica do Rio Verde como uma unidade de planejamento e gestão; e articular a integração da gestão dos Sistemas Estaduais e Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e seus respectivos instrumentos, no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Verde.

Considerando a importância do Comitê de Bacia para a gestão participativa das águas e visando garantir seu adequado funcionamento e cumprimento com suas finalidades, o CBH Verde - GD4 vem, através deste, reencaminhar os documentos que já foram protocolados nesta ilustre instituição, conforme acordado durante a Semana da Água de Minas Gerais, que ocorreu entre os dias 21 e 22 de março, em Belo Horizonte.

Dentre os assuntos tratados segue:

I) Alteração do Decreto de Criação do CBH Verde - GD4, nº 39.910/1998 que institui o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Verde e dá outras providências:

No referido decreto, está prevista a composição do CBH-Verde contendo 48 conselheiros titulares e 48 suplentes, distribuídos em 04 segmentos (Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Usuários e Sociedade Civil), de forma paritária entre eles. Este assunto foi alvo de discussões em diversas Assembleias deste comitê. Em setembro de 2015, a Plenária deliberou quanto a mudança no número de conselheiros, reduzindo de 12 conselheiros por segmento, para 08 por segmento, conforme ata em anexo.

II) Fomentar a criação de uma Unidade de Conservação Estadual de Proteção Integral nas cabeceiras do Rio Verde:



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde – CBH - Verde
Instituído pelo Decreto Estadual nº 39.910 de 22/09/98
Rua Nicolau Scarpa, 282 - 372 – Centro
CEP 37.464-000 – Itanhandu/MG
Fone: (35) 99107 – 8460 - Email: cbhverde_gd4@yahoo.com.br

Ofício: 02/2019 - CBH VERDE

As nascentes do Rio Verde se localizam nas cristas da Serra da Mantiqueira, sul do estado de MG, mais precisamente no maciço Serra Fina. Embora estejam dentro da Área de Proteção Ambiental Federal da Serra da Mantiqueira - APASM, uma Unidade de Conservação de uso sustentável, não se tem controle da quantidade de pessoas utilizando a montanha, principalmente, nos períodos de alta temporada.

Nos últimos anos, houve um aumento exponencial do turismo desordenado relacionados à eventos na montanha, turismo de aventura e corridas de montanha. E atualmente está sendo incentivada a implantação da trilha de longo percurso denominada Transmantiqueira, colocando a Mantiqueira ainda mais em evidência. Com isso, o Vale do Ruah, principal nascente do Rio Verde, na Serra Fina, está se transformando em um grande “banheiro” para esses eventos de montanha e vem sofrendo uma grande pressão turística.

Como justificativa para a criação desta UC nesta área apresentamos: as nascentes do Rio Verde, classificadas como Classe Especial, segundo o Enquadramento, Deliberação Normativa COPAM nº 33, de 18 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o enquadramento das águas da bacia do Rio Verde; a Serra da Mantiqueira é uma área especial para conservação segundo Instituto Estadual de Floresta (MG, 2006); é área prioritária de conservação de fauna e flora (Biodiversitas), segundo o Zoneamento Ecológico Econômico de MG; e foi considerada a 8ª Área mais insubstituível da Terra pela Revista Science (2013); e por fim, o Estado de Minas Gerais recebeu uma quantidade considerável de Terras na Mantiqueira, no maciço Serra Fina, a título de compensação ambiental.

Considerando que esta pressão turística pode agravar a crise hídrica que se instalou no sudeste do país nos últimos anos, sugerimos a criação de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, Parque Estadual, na serra da Mantiqueira Mineira, no maciço Serra Fina, contemplando territórios dos municípios de Itamonte, Itanhandu e Passa Quatro.

III) Seminário sobre Licenciamento Ambiental no âmbito da bacia do Rio Verde:

Realização de um seminário sobre Licenciamento Ambiental para os membros do CBH Verde - GD4 e as 31 Prefeituras que compõem este Comitê.

O Seminário será realizado no dia 18 de junho, no município de Pouso Alto, juntamente com a 3ª Reunião Ordinária do CBH Verde.

Em anexo segue uma minuta de assuntos de interesse para a realização do Seminário.

IV) Retomar as negociações de assinatura do Termo de Cooperação entre ANM e IGAM, em relação à água mineral:



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde – CBH - Verde
Instituído pelo Decreto Estadual nº 39.910 de 22/09/98
Rua Nicolau Scarpa, 282 - 372 – Centro
CEP 37.464-000 – Itanhandu/MG
Fone: (35) 99107 – 8460 - Email: cbhverde_gd4@yahoo.com.br

Ofício: 02/2019 - CBH VERDE

Em 2017, devido a uma demanda da Plenária do CBH Verde - GD4, foi solicitado ao Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMCBH a inclusão do ponto de pauta "Água Mineral", em sua 49ª reunião ordinária, com o objetivo de apresentar a Resolução MMA/CNRH nº 76/2007 e solicitar o cumprimento da mesma. O tema foi encaminhado e apresentado à Câmara Técnica de Instrumento de Gestão - CTIG do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, em sua 55ª reunião ordinária.

Desde então ocorreram várias mudanças, como a troca do Departamento Nacional de Produção Mineral para Agência Nacional de Mineração, mudança na coordenadoria do referido órgão e por fim, mudanças de governos.

A última informação que nos foi passada, pela querida Maricene Paixão, seria que este processo se encontrava em *stand by* devido as mudanças na ANM.

V) Enquadramento do Rio Verde, Deliberação Normativa COPAM nº 33/1998:

Devido a alguns questionamentos sobre a instalação de um Aterro Sanitário na bacia do Rio Verde, solicito um esclarecimento quanto à utilização da DN COPAM nº 33/1998, que dispõe sobre o enquadramento das águas da bacia do Rio Verde.

A dúvida surgiu quando nos foi apresentado o Laudo Técnico da ARPA sobre o que cita o Art. 7º da DN COPAM nº 118/2008, que traz a seguinte citação:

"Art. 7º - Fica vedada a instalação de sistemas de destinação final de lixo em bacias cujas águas sejam classificadas na Classe Especial e na Classe I conforme estabelecido na Lei Estadual nº. 10.793, de 2 de julho de 1992, tendo em vista, notadamente, a proteção de mananciais destinados ao abastecimento público e cujos critérios de enquadramento estão definidos na Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, e na Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008.[2]" - *Grifó nosso*

De acordo com a DN COPAM nº 33/1998, a mesma foi baseada na Resolução CONAMA nº 20/1986 (revogada pela Resolução CONAMA nº 357/2005) e na DN COPAM nº 10/1986 (revogada pela DN COPAM/CERH nº 01/2008).

Tendo em vista que o Enquadramento do Rio Verde não seguiu as normas contidas no Art. 7º previsto na DN COPAM nº 118/2008, seria prudente utilizar a normativa DN COPAM nº 33/1998 como justificativa para uma moção contra a implantação do empreendimento.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde – CBH - Verde
Instituído pelo Decreto Estadual nº 39.910 de 22/09/98
Rua Nicolau Scarpa, 282 - 372 – Centro
CEP 37.464-000 – Itanhandu/MG
Fone: (35) 99107 – 8460 - Email: cbhverde_gd4@yahoo.com.br

Ofício: 02/2019 - CBH VERDE

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos. Sem outro particular, colhemos a oportunidade para reiterar protestos de elevada consideração.

Stella Souza Guida
Presidente do CBH-Verde

Sra. Dra. Marília Carvalho de Melo
Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão de Águas - IGAM
Prédio Minas, 1º e 2º andar, Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia
João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais - Cep: 31630-900